

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos seja elaborada parceria com base nos documentos apresentados em anexo.

Sem mais nada a constar, renovamos votos de estima e apreço.

C.T.G. Patrulha do Rio Grande
Paulo Cezar de Souza
Patrão

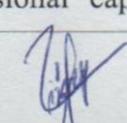
A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS

Gaúchos de Pé,
Defendendo Nosso Chão

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande		CNPJ: 91.310.367/0001-67	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 504			
BAIRRO: Pitangueiras	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F.: RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: prgsap@gmail.com		TELEFONE: 51.3662.2633	
CONTA BANCÁRIA: 2.361-9 Operação 003	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Cezar de Souza		CPF: 547.657.570-72	
PERÍODO DE MANDATO: 20/06/2022 até 20/06/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1037931126 SSP-PC-RS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO: Rua Celestino C. Barcelos, 107		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Dançando e Conhecendo nosso Rio Grande e as nossas Tradições	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO assinatura do instrumento	TÉRMINO 12 meses após assinatura do instrumento
PÚBLICO ALVO: Crianças de até 6 anos que participarão da Escolinha de Dança, bem como redes de ensino de Santo Antônio da Patrulha, em especial para planejar e desenvolver ações para crianças e adolescentes, que possam estar em situação de vulnerabilidade social.		
OBJETO DE PARCERIA: Aquisição de equipamentos de som e imagem para proporcionar melhores condições de ensino às crianças que participarem da Escolinha, ofertando ações culturais e sociais da proponente, sendo estendido a todos os Patrulhenses, inclusive alunos das redes municipais e estaduais. Este projeto disponibilizará profissional capacitado, o qual		



disponibilizará de meios (conforme aquisição de som e imagem), para que seja apresentado à estas crianças, capacitação para compreensão e aprendizado referente à história e a cultura gaúcha. A escolhinha de dança será ofertada às segundas-feiras, de forma gratuita, na sede do CTG Patrulha do Rio Grande. Efetuaremos ampla divulgação para que o projeto desperte interesse nas famílias, nas redes de ensino e nos grupos em vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA *(devendo ser demonstrado o nexó entre esta realidade e as atividades e projetos e metas a serem atingidas)* A instituição busca através deste projeto, adquirir equipamentos para assim continuar em um dos seus anseios, que é fomentar a cultura gaúcha no município de Santo Antônio da Patrulha, fazendo das danças tradicionais gaúchas, histórias, forma de intervenção na sociedade incentivando as crianças Patrulhenses. Este projeto utilizará novos meios (equipamentos de som e imagem), na qualificação e também no conhecimento destas crianças, em especial, nas áreas de história, dança, cultura e tradicionalismo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade proponente realiza ações que visa fomentar a cultura local, regional e estadual, objetivando proporcionar para as crianças patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando tais ações em ambiente saudável de fortalecimento de vínculos, fazendo com que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias patrulhenses e atuando na prevenção a drogadição, que hoje em dia vem, assolando nossa sociedade. A qualificação de crianças participando da escolhinha de danças ajudará nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades, e também trará uma melhor qualidade de vida. A disponibilidade desses equipamentos será capaz de proporcionar melhor atendimento as crianças participantes da escolhinha de danças do CTG Patrulha do Rio Grande, bem como alunos que poderão ter acesso para aulas temáticas e atividades no turno inverso, com utilização em palestras, oficinas, seminários, colóquios, treinamentos e capacitações, visto que poderão usar para ministrar com maior amplitude suas atividades. Atualmente, nossa entidade não dispõe desses equipamentos, o que dificulta o atendimento das crianças, até mesmo por que elas precisam de recursos lúdicos para desenvolver o aprendizado e compreender as metodologias das danças e da cultura gaúcha. Na esteira desse atendimento, as dependências do CTG, bem como os equipamentos adquiridos, estarão à disposição das escolas das redes de ensino de Santo Antônio da Patrulha, podendo ser utilizado, de forma gratuita, para atividades complementares e em turno inverso em programas e ações de atendimentos e formação que tenham por objeto a qualificação do convívio social. Por questões de organização haverá a necessidade de agendamento prévio.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS: Qualificar o produto cultural ofertado à população de Santo Antônio da Patrulha, nas dependências do CTG Patrulha do Rio Grande, o qual conta com histórico de mais de 30 anos de atuação de formação de valores de crianças e jovens.

3.2 - ESPECÍFICOS: Aquisição de equipamentos de som e imagem.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Aquisição de equipamentos de som e imagem sendo que a instalação ficará a cargo de membros de sua diretoria. Também, todo o material faltante para a realização do objeto será custeado com recursos próprios, exemplo cola, pregos e demais itens.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Aquisição de equipamentos de som e imagem para dar maior qualidade em suas atividades.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Dar melhor atendimentos em suas atividades buscando proporcionar qualidade de som e imagem em suas oficinas, aulas e palestras.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS A fiscalização se dará através de fotos dos equipamentos e comprovação por nota fiscal da aquisição dos equipamentos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE / QUANTIDADE		INÍCIO / TÉRMINO	
01	01	Módulo de 1000W	UN	01	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	Caixa Passiva	UN	02	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	Suporte para caixa de som	UN	02	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	Caixa multiuso	UN	01	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	Projetor de imagens	UN	01	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	Tela de projeção	UN	01	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	Cabo	M	60	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	Conectores	UN	10	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00

CONCEDENTE	14.464,88	14.464,88 - único	14.464,88
TOTAL GERAL	14.464,88	14.464,88 - único	14.464,88

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	14.464,88	14.464,88 - único	14.464,88
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	14.464,88	14.464,88 - único	14.464,88

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

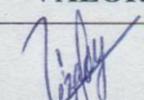
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	14.464,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------



Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	14.464,88
TOTAL	14.464,88

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

**Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

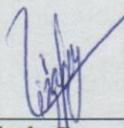
11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 25 de janeiro de 2023.



Entidade Proponente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário da Cultura, turismo e Esportes: **SÉRGIO ALEXANDRE AIROLDI**

Aprovado () Reprovado

Data: 30/01/23 Assinatura: _____



Sergio Alexandre Airoidi
(Canário)

Secretário da Cultura,
Turismo e Esportes

12.2 - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2.1 – Conselho Municipal *(No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)*

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria *(Fiscal da Parceria)*

Fernando Rocha Lauck

Aprovado () Reprovado

Matrícula 17841

Data: 30/01/23 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo: **RODRIGO GOMES MASSULO - PREFEITO**

Aprovado () Reprovado

Data: 30/01/23 Assinatura: _____